

LEI Nº 3.303, de 11 de novembro de 1997

Declara de utilidade pública a “SOCIEDADE COLUMBÓFILA ITAUNENSE”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “SOCIEDADE COLUMBÓFILA ITAUNENSE”, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Itaúna e fundada em 27/06/89.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 11 de novembro de 1997.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal